

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° _____.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/01.00005-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 21/01.00005-PG**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de pneus, sob demanda, para as unidades Sesc Cidadania, Sesc Jataí, Sesc Faiçalville, Sesc Itumbiara, Sesc Caldas Novas, Sesc Anápolis, Odontosec III, Mesa Brasil Sesc, Sesc Saúde Visão, Sesc Administração, Sesc Centro pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Qtd. | Und. | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Local |
|------|--|------|------|-------|----------------|-------------|----------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE PNEUS SOB DEMANDA, VEICULO: PALIO BRANCA 2013 - PLACA ONA-8974, MEDIDAS: 185/65/R14. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 8 | Und | | R\$ - | R\$ - | SESC CIDADANIA |

| | | | | | | | | | |
|---|--|---|-----|--|-----|---|-----|---|-------------------|
| 2 | AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDAS 175/70 R14, PARA O VEÍCULO DOBLÔ PLACA OOB- 8821, LOTADO NA UNIDADE SESC JATAÍ. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC JATAÍ |
| 3 | PNEU 185R/14C/102/100R SOB DEMANDA, PARA VEÍCULO KOMBI, PLACA OMZ - 1803 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC FAIÇALVILLE |
| 4 | AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDAS 175/70/R14, SOB DEMANDA, PARA VEÍCULO DOBLÔ PLACA OOB 8721 LOTADO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC ITUMBIARA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC ITUMBIARA |
| 5 | PNEUS PARA VEÍCULO PÁLIO, MEDIDAS 175/70/R14, ACIMA DE 320 TRATION A OU AA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO - PÁLIO: PLACA ONA 8914 | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC CALDAS NOVAS |
| 6 | PNEUS PARA O VEÍCULO SAVEIRO, MEDIDA 175/70/13, TREADWEAR ACIMA DE 320 TRATION A OU AA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO - SAVEIRO: PLACA NGK 6284 | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC CALDAS NOVAS |
| 7 | PNEUS PARA TRICICLO, MEDIDAS 2,75 R18 M/C 47P. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - TRICICLO: PLACA OOC 2583 | 4 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC CALDAS NOVAS |
| 8 | PNEUS PARA TRICICLO, MEDIDA 175/70/13, TREADWEAR ACIMA DE 320 TRATION. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER | 4 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC CALDAS NOVAS |

| | | | | | | | | |
|----|---|---|-----|--|-----|---|-------|-------------------|
| | DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: TRICICLO PLACA OMZ 2728 | | | | | | | |
| 9 | PNEUS PARA VEÍCULO KOMBI, MEDIDAS 185/R14 102/100R 08 LONAS. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - KOMBI: PLACA NVQ 4766. | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - | SESC CALDAS NOVAS |
| 10 | PNEUS PARA VEÍCULO KOMBI, MEDIDAS 185/R14 102/100R 08 LONAS. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - KOMBI: PLACA NLI 6586. | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - | SESC CALDAS NOVAS |
| 11 | PNEUS PARA VEÍCULO CAMINHÃO HR, MEDIDAS 195/70/R15 CARGA 08 LONAS. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - CAMINHÃO HR: PLACA NLO 1402 | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - | SESC CALDAS NOVAS |
| 12 | PNEUS PARA MOTO HONDA BIZ, MEDIDAS 80/100-14. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - MOTO HONDA BIZ PLACA OGL 1167 | 4 | UND | | R\$ | - | R\$ - | SESC CALDAS NOVAS |
| 13 | PNEUS PARA MOTO HONDA BIZ, MEDIDAS 60/100-17. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - MOTO HONDA BIZ PLACA OGL 1197 | 4 | UND | | R\$ | - | R\$ - | SESC CALDAS NOVAS |
| 14 | PNEUS PARA MOTO HONDA BIZ, MEDIDAS 60/100-17. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - MOTO HONDA BIZ PLACA NLH 9686. | 4 | UND | | R\$ | - | R\$ - | SESC CALDAS NOVAS |
| 15 | PNEUS PARA REBOQUE LAVANDERIA SEM PLACA, MEDIDAS 165/70/R13, TREADWEAR ACIMA 320 TRATION A OU AA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU | 4 | UND | | R\$ | - | R\$ - | SESC CALDAS NOVAS |

| | | | | | | | |
|----|---|---|-----|--|-----|---|-------------------------|
| | SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | | |
| 16 | PNEUS PARA MICROTRATOR AGRAL, MEDIDAS 7.00 X 16, MILITAR 4X4, 12 LONAS, P4230.4 CARGO. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - SESC CALDAS NOVAS |
| 17 | AQUISIÇÃO DE PNEU PARA O VEICULO SPIN, PLACA OOF3423, COM DIMENSÃO 195/65, ARO 15. RADIAL SEM CÂMARA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 91. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - SESC ANÁPOLIS |
| 18 | AQUISIÇÃO DE PNEU, SOB DEMANDA, COM DIMENSÃO 295/80, ARO 22,5. RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÃO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 152/148. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: CARRETA SEMIRREBOQUE PLACA: LCR 8769 | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - ODONTO SESC III |
| 19 | AQUISIÇÃO DE PNEU, SOB DEMANDA, COM DIMENSÃO 295/80, ARO 22,5. RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÃO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 152/148. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: CARRETA SEMIRREBOQUE PLACA: LNG 8713 | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - ODONTO SESC III |
| 20 | AQUISIÇÃO DE PNEU, SOB DEMANDA, COM DIMENSÃO 295/80, ARO 22,5. RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÃO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 152/148. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: CARRETA SEMIRREBOQUE PLACA: LNG 8707 | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ - ODONTO SESC III |

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|--|-----|---|-----|---|------------------|
| 21 | PNEU COM DIMENSÃO 185/80, ARO 14. RADIAL SEM CÂMARA PARA VEÍCULO UTILITÁRIO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 102. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO: KOMBI PLACA: NVW 3859 | 8 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | MESA BRASIL SESC |
| 22 | PNEU COM DIMENSÃO 215/75, ARO 17,5. RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÃO OU ÔNIBUS. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 126/124. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO: CAMINHÃO HYUNDAI/HD 78 PLACA: OMY 0147 VEICULO: CAMINHÃO VW/8.150 E DELIVERY PLACA: NJX 7812 | 24 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | MESA BRASIL SESC |
| 23 | PNEU COM DIMENSÃO 235/75, ARO 17,5. RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÃO OU ÔNIBUS. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 132/130. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO: CAMINHÃO M. BENZ/ACCELO 1016 CE PLACA: QTO 0897 | 12 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | MESA BRASIL SESC |
| 24 | AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE PNEUS 900R20 PARA SER USADO COM CÂMARA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1319 PLACA KRU2593. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 12 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC SAUDE VISÃO |
| 25 | CÂMARA 900R20 COMPATÍVEL COMPATÍVEL COM ITEM 24 | 12 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC SAUDE VISÃO |
| 26 | PROTETOR ARO 20 COMPATÍVEL COM ITEM 24 E 25 | 12 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC SAUDE VISÃO |
| 27 | AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE PNEUS 900R20 PARA SER USADO COM CÂMARA, PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1319 PLACA KOY – 9201. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO "INMETRO." | 12 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC SAUDE VISÃO |

| | | | | | | | |
|----|---|----|-----|--|-------|-------|--------------------|
| 28 | CÂMARA 900R20 COMPATÍVEL COM ITEM 27 | 12 | UND | | R\$ - | R\$ - | SESC SAUDE VISÃO |
| 29 | PROTETOR ARO 20 COMPATÍVEL COM ITEM 27 E 28 | 12 | UND | | R\$ - | R\$ - | SESC SAUDE VISÃO |
| 30 | PNEUS PARA OS VEICULOS SPIN PLACA OOF3663, OOF3993 E OOF4003, DIMENSÃO 195/65, ARO 15, RADIAL SEM CAMARA, PARA VEICULOS DE PASSEIO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 91. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA OS VEICULOS SPIN PLACAS: OOF3993, OOF3663 E OOF4003. | 12 | UND | | R\$ - | R\$ - | SESC ADMINISTRAÇÃO |
| 31 | PNEUS PARA OS VEICULOS DOBLO PLACAS ONE4403, ONE4393 E PALIO PLACA Nvy3889, COM DIMENSÃO 185/65, ARO 14, RADIAL SEM CAMARA PARA VEICULOS DE PASSEIO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 86. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA OS VEICULO DOBLO PLACAS: ONE 4403 E ONE4393 E PALIO PLACA Nvy3889. | 12 | UND | | R\$ - | R\$ - | SESC ADMINISTRAÇÃO |
| 32 | PNEUS PARA O VEICULO HR PLACA Nwk9088 COM DIMENSÃO 195/70, ARO 15. RADIAL SEM CAMARA PARA VEICULOS UTILITÁRIO LEVE, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 102. PNEUS PARA CARGA PESADA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEICULO HR PLACA Nwk9088. | 4 | UND | | R\$ - | R\$ - | SESC ADMINISTRAÇÃO |
| 33 | PNEUS PARA O VEICULO COROLLA PLACA Pqf9307 E Pqf9377, COM DIMENSÃO 205/55, ARO 16. RADIAL SEM CAMARA PARA VEICULOS DE PASSEIO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 91. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA OS VEICULOS COROLLA PLACAS: Pqf9307 E Pqf9377. | 8 | UND | | R\$ - | R\$ - | SESC ADMINISTRAÇÃO |

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|--|-----|---|-----|---|--------------------|
| 34 | PNEUS PARA O VEICULO PARATI PLACA NVQ4816, COM DIMENSÃO 185/70, ARO 14. RADIAL SEM CAMARA, PARA VEICULOS DE PASSEIO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 88. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEICULO PLACA NVQ4816. | 4 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC ADMINISTRAÇÃO |
| 35 | PNEUS PARA O VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA ONJ8508, COM DIMENSÃO 195/75, ARO 16. RADIAL SEM CAMARA PARA VEICULO DE PASSEIO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 105. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEICULO SORINTER PLACA ONJ8508. | 6 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC ADMINISTRAÇÃO |
| 36 | PNEUS PARA O VEICULO ÔNIBUS MASCARELLO, COM DIMENSÃO 275/80, ARO 22,5, RADIAL SEM CAMARA. PARA CAMINHÃO OU ÔNIBUS, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPREIOR A 149/146. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA ONY4445. | 6 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC ADMINISTRAÇÃO |
| 37 | PNEUS PARA VEÍCULO CAMINHÃO, COM DIMENSÃO 215/75, ARO 17,5, RADIAL SEM CAMARA. PARA CAMINHÃO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 126/124. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 10 | UND | | R\$ | - | R\$ | - | SESC CENTRO |

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. A aquisição será realizada de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará o efetivo fornecimento de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir os itens desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

3.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante o recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF), devendo ser atendida no prazo máximo de até 07 (sete) dias consecutivos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

3.3. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na localidade informada no item 3.10 deste Instrumento.

3.4. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do órgão e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ter o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data da entrega, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias, em caso de defeito de fabricação.

3.5. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria – prima de primeiro uso.

3.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega. Produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional. No prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

3.7. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

3.8. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.8.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.9. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.9.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.10. Local de entrega e faturamento:

a) **Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)**

Endereço: Rua C197, Esq. Av. C198 e Rua C224, Jardim América, Goiânia, Goiás. CEP 74270030.

Horários de funcionamento: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 (segunda a sexta-feira).

Tel.: (62) 3520-8082.

Contato: Bruna.

b) **Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08)**

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí, Goiás. CEP: 75.800-110.

Horário de funcionamento: 8h às 13h (segunda a sexta-feira).

Tel.: (64) 3605-0101 / 3601-0100.

Contato: Cristina.

c) **Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)**

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600, qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás. CEP 74350-010.

Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311.

Contato: Daniela.

d) **Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32)**

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd 02, Lt 17, Setor Bela Vista, Itumbiara, Goiás, CEP 75533-260.

Horário de funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

Tel.: (64) 3430- 5500.

Contato: Fernanda.

e) **Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)**

Endereço: Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. CEP 75.690-000.

Horários de funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

Tel.: (64) 3455-9400.

Contato: Ismênia.

f) **Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)**

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiáí, Anápolis, Goiás. CEP 75110 -180.

Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda a sábado).

Tel.: (62) 3902-6900 / 3902-6901.

Contato: Denis.

g) **Odontosesc III (CNPJ: 03.671.444/0001-47)**

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia Goiás, CEP 74030-090.

Tel.: (62)3221-0600 ou 62 98518-8680.

Contato: Letícia Delfino.

h) **Mesa Brasil Sesc (CNPJ: 03.671.444/0011-19)**

Endereço: Avenida Vera Cruz com Rua Caravelas, nº 1021, Quadra 45 A, Lote 01 a 06, Jardim Guanabara. Goiânia, Goiás, CEP: 74.675-830.

Horários de funcionamento: 7h10 às 18h (segunda à sexta-feira).

Fone: (62) 3522-9500.

Contato: Rulia.

i) **Sesc Saúde Visão (CNPJ: 03.671.444/0001-47)**

Endereço: (Seção de Patrimônio – SEPAT), Av. João Teixeira nº 415, antiga 136, esquina c/Rua 122, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.085-500.

Horário de funcionamento: das 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min.

Tel.: 62-981771961.

Contato: Ana Karolina.

j) **Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47)**

Endereço: Rua 19 nº 260, segundo andar, Setor Central, Goiânia, Goiás. CEP: 74.030-090.

Horário de funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

Tel.: 62 3221-0692.

Contato: Marcos Henrique.

k) **Sesc Centro (CNPJ:03.671.444/0004-90)**

Rua 15, esq. com a Rua 19 – Bairro Centro. Goiânia, Goiás.

Contato: (62) 3933-1741 / 3933-1742.

Horários de Funcionamento: 07h às 20h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado).

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ___ de _____ de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -